



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## DECRETO Nº 2.076 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

(REVOGA DECRETO 2.060/2016 DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

**CONSIDERANDO** que a grande maioria do funcionalismo público ficou em estado de greve de 13 a 29 de novembro de 2016, ou seja, 17 dias o que, embora seja de direito, ocasionou prejuízo ao andamento do serviço público;

**CONSIDERANDO** que os dias paralisados não serão repostos e com a jornada de trabalho reduzida fica difícil colocar em dia os serviços, principalmente os essenciais

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica revogado, a partir de 02 de dezembro de 2016, o disposto no decreto 2.060/2016 que reduzia a jornada de trabalho para 6 horas diárias devendo todo o funcionalismo que estava com a jornada reduzida voltar para o horário normal de trabalho de seu respectivo setor.

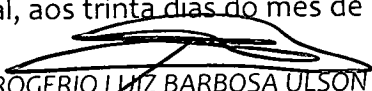
**ARTIGO 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário,

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

  
ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 30 de novembro de 2016.

  
ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON  
Prefeito Municipal